



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SAFS - Quadra 6 - Lote 1 - Trecho III - CEP 70095-900 - Brasília - DF

PROCESSO STJ N. 028404/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO STJ N. 99/2024

DADOS SOBRE A EMPRESA CONTRATADA		
CONTRATADA: DPS EVENTOS LTDA		
CNPJ: 28.047.288/0001-79		
ENDEREÇO: Rua da Paz, n. 484, Loja C, Cond. Ed. Jacanan, Centro		
CIDADE: Curitiba	UF: PR	CEP: 80060-160
TELEFONE: (41) 99669-0808		
E-MAIL: adpseventos@gmail.com		
REPRESENTANTE: HELOISA GOMES BOARIN		

DADOS SOBRE O CONTRATO
OBJETO: Prestação de serviços contínuos, sob demanda, de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento de eventos, com fornecimento de materiais e serviços necessários à realização de eventos institucionais originários e/ou apoiados pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) e pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam).

DADOS SOBRE O TERMO ADITIVO
OBJETO: Acréscimo dos itens 9 (cabine acústica de tradução simultânea com console e cadeiras) e 17 (tradutor simultâneo de idioma tipo A (inglês, francês, espanhol e italiano) do "Lote 3 – Tradução" e alteração de cláusula relativa à exigência de regularidade do CADIN.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, I, "b" c/c art. 125, e art. 124, II, da Lei n. 14.133/2021.
UNIDADES GESTORAS: Assessoria de Cerimonial e Eventos e Secretaria de Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira - ENFAM.
OBSERVAÇÕES:

ACOMPANHAMENTO DAS ALTERAÇÕES DO VALOR DO CONTRATO	
Contrato STJ n. 99/2024	Valor do Contrato (R\$)
Valor inicial	888.000,00
1º TA - Acréscimo dos itens 9 (cabine acústica de tradução simultânea com console e cadeiras) e 17 (tradutor simultâneo de idioma tipo A (inglês, francês, espanhol e italiano) do "Lote 3 – Tradução" e alteração de cláusula relativa à exigência de regularidade do CADIN.	908.345,00

Acréscimo dos itens 9 (cabine acústica de tradução simultânea com console e cadeiras) e 17 (tradutor simultâneo de idioma tipo A (inglês, francês, espanhol e italiano) do “Lote 3 – Tradução” e alteração de cláusula relativa à exigência de regularidade do CADIN.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas têm entre si justo e avençado o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato STJ n. 99/2024, com fundamento no artigo 124, inciso I, alínea “b” c/c artigo 125, e artigo 124, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONTRATANTE:

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - STJ, Órgão integrante do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob o n. 00.488.478/0001-02, com sede no SAF Sul, Quadra 06, Lote 01, Brasília-DF, neste ato representado por seu Secretário de Administração em substituição, **ALEXANDRE SALES DE OLIVEIRA**, nomeado pela Portaria n. 607, de 30 de setembro de 2024, publicada no DOU de 04 de outubro de 2024.

CONTRATADA:

DPS EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 28.047.288/0001-79, com sede na Rua da Paz, n. 484, Loja C, Cond. Ed. Jacanan, Centro, Curitiba-PR, neste ato representada por sua Procuradora, **HELOISA GOMES BOARIN**, conforme documentação apresentada nos autos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constituem objeto do presente aditamento o acréscimo dos itens 9 (cabine acústica de tradução simultânea com console e cadeiras) e 17 (tradutor simultâneo de idioma tipo A (inglês, francês, espanhol e italiano) do “Lote 3 – Tradução” e a alteração de cláusula relativa à exigência de regularidade do CADIN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

2.1 Ficam acrescidas 7 (sete) diárias e 18 (dezoito) diárias, respectivamente, aos itens 9 (cabine acústica de tradução simultânea com console e cadeiras) e 17 (tradutor simultâneo de idioma tipo A - inglês, francês, espanhol e italiano) para eventos realizados pelo STJ contemplados no Lote 3 (Tradução) do Contrato STJ n. 99/2024, passando os referidos itens de 28 (vinte e oito) diárias e 72 (setenta e duas) diárias, respectivamente, para 35 (trinta e cinco) diárias e 90 (noventa) diárias, com efeitos a partir da assinatura deste termo.

2.2 O percentual de acréscimo sobre o valor inicial do contrato atualizado é de aproximadamente 2,2911%.

2.3 O valor total do acréscimo corresponde a R\$ 20.345,00 (vinte mil, trezentos e quarenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA

3.4 Fica alterado o item 9.3.1 do Contrato STJ n. 99/2024, passando a vigorar, a partir da assinatura deste termo, com a seguinte redação:

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

(...)

9.3.1 A existência de registro no Cadin, quando da consulta prévia de que trata o art. 6º da Lei n. 10.522/2002, constitui fator impeditivo para celebração de aditamentos contratuais que envolvam desembolso, a qualquer título, de recursos públicos, nos termos previstos no inciso III do caput do art. 6º, conforme art. 6º-A da Lei 10.522/2002.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DO VALOR DO CONTRATO

4.1 O valor dos itens e o valor do Contrato STJ n. 99/2024, a partir da assinatura deste termo, ficam definidos conforme planilha abaixo discriminada:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE PARA 24 MESES			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			STJ	ENFAM	TOTAL		
LOTE 3 - TRADUÇÃO							
9	cabine acústica de tradução simultânea com console e cadeiras	diária	35	12	47	R\$ 335,00	R\$ 15.745,00
10	equipamentos de tradução simultânea com conexões de áudio de entrada e saída em nível de linha (LINE)	diária	62	12	74	R\$ 350,00	R\$ 25.900,00
11	fone com receptor para tradução simultânea, sem fio	diária	7.320	1.288	8608	R\$ 17,00	R\$ 146.336,00
12	central de distribuição, controle e recolhimento dos fones de ouvido com seus receptores	diária	92	34	126	R\$ 100,00	R\$ 12.600,00
13	microfone headset sem fio para cabine de tradução	diária	76	14	90	R\$ 43,88	R\$ 3.949,20

14	técnico operador para tradução simultânea e transmissão para reuniões em espaços multifuncionais	diária	58	14	72	R\$ 215,90	R\$ 15.544,80
15	tradutor consecutivo de idioma tipo A (inglês, francês, espanhol e italiano)	diária	58	20	78	R\$ 950,00	R\$ 74.100,00
16	tradutor consecutivo de idioma tipo B (árabe, russo, alemão, japonês, coreano, húngaro, mandarim etc)	diária	56	20	76	R\$ 1.200,00	R\$ 91.200,00
17	tradutor simultâneo de idioma tipo A (inglês, francês, espanhol e italiano)	diária	90	36	126	R\$ 1.000,00	R\$ 126.000,00
18	tradutor simultâneo de idioma tipo B (árabe, russo, alemão, japonês, coreano, húngaro, mandarim etc)	diária	56	20	76	R\$ 1.400,00	R\$ 106.400,00

19	serviço de tradução versão de texto (lauda) de idioma tipo A (inglês, francês, espanhol e italiano)	lauda	1.006	966	1972	R\$ 80,00	R\$ 157.760,00
20	serviço de tradução versão de texto (lauda) de idioma tipo B (árabe, russo, alemão, japonês, coreano, húngaro, mandarim etc)	lauda	840	300	1140	R\$ 73,00	R\$ 83.220,00
21	serviço de transcrição de áudio - inglês, francês, espanhol e italiano	hora	280	100	380	R\$ 130,50	R\$ 49.590,00
VALOR TOTAL LOTE 3 - APÓS ACRÉSCIMO							R\$ 908.345,00

4.2 A despesa decorrente deste aditivo correrá à conta do Programa de Trabalho e da Natureza de Despesa informados no Contrato STJ n. 99/2024, consignada no Orçamento Geral da União e suplementações a ele incorporadas.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 O presente instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 A CONTRATADA declara estar ciente de que a Instrução Normativa STJ/GDG n. 17 de 3 de julho de 2019, indicada no item 13.1.1 do Contrato STJ n. 99/2024, foi revogada pela [Instrução Normativa STJ/GDG n. 17 de 14 de junho de 2024](#), que regulamenta o processo administrativo eletrônico e o uso do Sistema Eletrônico de Informações no Superior Tribunal de Justiça.

6.2 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato que não contrariem o presente aditamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 O presente ajuste será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e será mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, em observância ao disposto nos arts. 91 e 94 da Lei n. 14.133/21.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado, é lavrado o presente

instrumento no Sistema Eletrônico de Informações do Superior Tribunal de Justiça (SEI/STJ), após lido e assinado eletronicamente pelas partes.

ALEXANDRE SALES DE OLIVEIRA
Secretário de Administração em substituição
Superior Tribunal de Justiça

HELOISA GOMES BOARIN
Procuradora
DPS Eventos Ltda



Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Gomes Boarin, Usuário Externo**, em 29/04/2025, às 09:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sales de Oliveira, Secretário de Administração - Em Substituição**, em 29/04/2025, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6353158** e o código CRC **7F068489**.